



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2022
AO CONVÊNIO n. 01, DE 1º/2/2017.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/HUMAP-UFMS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO, brasileiro, casado, médico, CPF n. 638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, FLAVIO DA COSTA BRITO NETO, brasileiro, casado, Gestor de Políticas, portador do CPF/MF n. 596.253.687-85 e do RG n. 946.048 - SSP/MS residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados concedentes e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), inscrita no CNPJ/MF n.15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, juntamente com HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/ Humap-UFMS integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, n. 335, nesta Capital, doravante denominados convenentes, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. OSWALDO DE JESUS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF n. 415.430.927-72 e RG n. 049304951-4 Ministério da Defesa, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da EBSERH, GIUSEPPE CESARE GATTO, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 273.214.558-07 e RG n. 1.627.156 - SSP/DF, Superintendente da HUMAP, Sr. CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 994.702 - SSP/MS e do CPF/MF n. 367.818.351-49 e pela Gerente de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atenção à Saúde, **ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, brasileira, solteira, médica, CPF/MF n. 403.536.561-00 e RG n. 001.552.904 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, § 2º, no art. 65, caput c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17148/2017-12, volume 07, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência e a alteração da Cláusula Terceira do Convênio n. 01 de 1º/2/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 01/2017, passando a contar de 1º/7/2022 a 31/1/2023.

2.1 - PERÍODO DE TRANSIÇÃO: Fica definido o período de 1º/7/2022 a 31/1/2023 como período de transição, findo o qual serão concluídas todas as medidas de alçada do município para a exclusão do Humap-UFMS do componente da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência TIPO II (Porta de Entrada RUE).

2.2 - DAS HABILITAÇÕES: Ficam mantidas todas as habilitações efetivas do hospital durante o período de transição, até 31/1/2023, com garantia de que a discussão sobre a manutenção das mesmas em um novo convênio deve ser finalizada até a data de 1º/12/22, sendo resguardado o período de 1º/10/22 a 30/10/22 para tramitação interna pelo município e o período de 1º/11/22 a 30/11/22 para tramitação no âmbito da EBSEH.

2.3 - DOS PROFISSIONAIS CEDIDOS: Ficam mantidos os 9 (nove) profissionais em saúde cedidos pela SESAU para cumprimento de carga horária no HUMAP-UFMS desde que eles executem o plano de trabalho que é organizado junto à Coordenadoria de Responsabilidade Técnica - CRT e a Divisão de Medicina da SESAU e que deverá estar previsto no Documento Descritivo anexo ao novo Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo n. 17148/2017-12
PGM _____ Fl. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DOS COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES: Fica acrescido ao compromisso da Secretaria Municipal de Saúde o item "h".

3.1 - DA SMS: A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a:

h) Encaminhar o máximo de até 18 pacientes diários para o Pronto Atendimento do HUMAP-UFMS, quantitativo que contempla os encaminhamentos por vaga zero, ocorrências primárias e referências exclusivas do HUMAP-UFMS, excetuando-se os encaminhamentos de pacientes com AVC em tempo de trombólise.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor mensal do Convênio 01/2017 fica prorrogado com o valor mensal de R\$ 4.321.199,77 (quatro milhões trezentos e vinte e um mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), conforme discriminado:

COMPONENTE	Valor Mensal R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	3.698.627,84
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	622.571,93
TOTAL	4.321.199,77

a) Componente pré-fixado:

COMPONENTE	Valor Mensal R\$
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	1.223.947,97
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	149.023,17
FIDEPS	244.690,00
Incentivo Interministerial	93.116,66
REHUF	209.666,18
Rede Cegonha	260.090,24
Rede de Urgência e Emergência - Porta de Entrada	300.000,00
Rede de Urgência e Emergência - Leitos UTI	149.515,68
Centro de atendimento a urgência em AVC tipo II	48.577,94
Incentivo Estadual à Contratualização - IAC	85.000,00
Recurso Estadual de Custeio	300.000,00
Recurso Estadual de Incentivo à cirurgias Bariátricas	200.000,00
Recurso Estadual - Apoio ao Centro de Proc. Celular	50.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	85.000,00
Recurso Municipal de Custeio	300.000,00
TOTAL PRÉ-FIXADO	3.698.627,84



Processo n. 17148/2017-12
PGM _____ Fl. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Componente pós-fixado:

COMPONENTE	Valor Mensal R\$
Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	472.571,93
Ações estratégicas ambulatorial e hospitalar	150.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO	622.571,93

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


FLAVIO DA COSTA BRITO NETO
Secretário de Estado de Saúde


OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente da Empresa Brasileira de
Serviços Hospitalares - EBSEH


GIUSEPPE CESARE GATTO
Diretor de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde da EBSEH


CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente - Humap - UFMS


ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde - Humap-UFMS